



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 003/92

Dá nova Referência na Escala de Vencimentos e Salários, ao Cargo Público de Médico Veterinário.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O Cargo Público de Médico Veterinário constante da Lei nº 040/90 de 22 de Agosto de 1.990, - tem sua referência alterada do número "23", para o número "30", - de Escala de Vencimentos e Salários.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício - por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 28 de Janeiro de 1.992.

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
=Secretário=